ORIENTAÇÕES SOBRE O DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2020

ATIVIDADES ESSENCIAIS

ESTABELECIMENTOS	REGRAS PARA FUNCIONAR	PROIBIDO
- HOSPITAIS **- UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** **- CLÍNICAS MÉDICAS** **- CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**	- Fornecimento de EPI's aos funcionários e colaboradores. - Álcool em gel em pontos estratégicos para o público. - Medidas preventivas para combate ao COVID-19, estabelecidas pela CCIH através de Protocolos da Instituição, baseadas nas Notas Técnicas e informativas do Ministério da Saúde, da ANVISA e da SESA/PR.	- Usuários adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - O funcionamento sem o cumprimento de todas as normas sanitárias vigentes.
- SUPERMERCADOS **- MINI MERCADOS** **- MERCEARIAS** **- AÇOUGUES**	- Respeitar a distância mínima entre pessoas de 1(um) metro. - Limitar o acesso de pessoas a no máximo 5 (cinco) metros² por pessoa de área interna da loja, não incluindo neste cálculo áreas de serviços. - Promover a higienização adequada, com álcool 70°, dos carrinhos e cestas que serão utilizadas pelos usuários e funcionários. - Disponibilização de álcool 70° para os usuários e funcionários.	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Fornecer aos usuários, carrinhos e cestos sem a devida higienização.

	- Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	
- PANIFICADORAS **- PADARIAS**	- Respeitar a distância mínima entre pessoas de 1(um) metro. - Limitar o acesso de pessoas a no máximo 5 (cinco) metros² por pessoa de área interna da loja, não incluindo neste cálculo áreas de serviços. - Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes. As máscaras somente podem ser tiradas para o consumo de alimentos e bebidas no interior das instalações.	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	- Disponibilização de álcool 70° para os usuários e funcionários. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	- Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes. - Disponibilização de álcool 70° para os usuários e funcionários. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	
TRANSPORTE COLETIVO	- Promover a higienização adequada do interior dos veículos, com a utilização do álcool 70º. - Cobrar a utilização de máscaras pelos usuários e funcionários. - Disponibilizar álcool 70° para os usuários.	- Usuários entrar nos veículos sem máscaras de proteção. - Funcionar sem disponibilizar álcool 70º para usuários e funcionários. - Funcionários trabalharem sem utilização de máscaras e álcool 70°.
-ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA **-DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**	- Respeitar a distância mínima entre pessoas de 1(um) metro. - Limitar o acesso de pessoas a no máximo 5 (cinco) metros² por pessoa de área interna da loja, não incluindo neste cálculo áreas de serviços. - Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes.	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	- Disponibilização de álcool 70° para os usuários e funcionários. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO **- OFICINAS MECÂNICAS E AFINS**	- Respeitar a distância mínima entre pessoas de 1(um) metro. - Limitar o acesso de pessoas a no máximo 5 (cinco) metros² por pessoa de área interna da loja, não incluindo neste cálculo áreas de serviços. - Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes. - Disponibilização de álcool 70° para os usuários e funcionários. - Promover a higienização preferencialmente	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	
-DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO E TRANSPORTADORAS DE GÁS	- Utilização de máscaras pelos funcionários. - Disponibilização de álcool 70° para os funcionários.	- Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.
BANCOS E LOTÉRICAS	- Respeitar a distância mínima entre pessoas de 1(um) metro. - Limitar o acesso de pessoas a no máximo 5 (cinco) metros² por pessoa de área interna do estabelecimento, não incluindo neste cálculo áreas de serviços. - Utilização de máscaras pelos funcionários e clientes. - Disponibilização de álcool 70° para os funcionários e clientes.	- Funcionários trabalharem sem máscaras. - Clientes adentrarem no local sem máscaras. - Não respeitar o distanciamento entre as pessoas.

	- Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º (cadeiras, maçanetas, caixas, máquinas de cartões, corrimões, mesas, bancadas, esteiras dos caixas, pisos, portas etc).	

ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

ESTABELECIMENTOS	REGRAS PARA FUNCIONAR	PROIBIDO
-ESCOLAS-INSTITUIÇÕES DE ENSINO		- Proibido funcionar por tempo indeterminado.
- CASAS NOTURNAS **- *LOUGES*** **- TABACARIAS** **- BOATES** **- CASAS DE SHOWS** **- SIMILARES**		- Proibido funcionar por tempo indeterminado.
- ACADEMIAS DE GINÁSTICA **- MUSCULAÇÂO** **- ARTES MARCIAIS** **- PRÁTICAS DESPORTIVAS E AFINS**	- Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna do estabelecimento, não incluindo as áreas de	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Realizar atendimento por agendamento com a finalidade de evitar fluxo alto de pessoas em determinados horários do dia. - Utilização de máscaras pelos clientes, colaboradores e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos, colocados em pontos estratégicos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover a limpeza e higienização dos equipamentos com água sanitária e álcool a 70º, antes e/ou de pois de cada uso. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas	- Quaisquer atividades que envolvam contato físico direto entre alunos e/ou alunos e professores, assim como praticantes de outras atividades desportivas. - Aglomerações de pessoas no interior e exterior do estabelecimento em decorrência da atividade.

	devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°.	
- CULTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS OU ESPIRITUAIS QUE AGLOMEREM PESSOAS	- Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna da igreja/templo/similares, não incluindo as áreas de serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Utilização de máscaras pelos fiéis e profissionais do serviço.	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Aglomerações de pessoas no interior e exterior do estabelecimento em decorrência da atividade. - Fiéis adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Colaboradores trabalharem sem máscaras e EPI’s adequados as atividades a serem desenvolvidas.

	- Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°.	
- BARES **- PUBS**	- Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para

	pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna do estabelecimento, não incluindo as áreas de serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Utilização de máscaras pelos clientes e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas.	higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Quaisquer tipos de jogos no interior ou exterior do estabelecimento, sendo promovido pelo estabelecimento, pelos clientes ou por qualquer outro. - Aglomerações de pessoas no interior e exterior do estabelecimento em decorrência da atividade.

	- Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°.	
- LOJAS DE CONVENIÊNCIA	- Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Utilização de máscaras pelos clientes e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Terminantemente proibido o consumo de quaisquer produtos no interior do estabelecimento. - Aglomerações no interior e exterior das instalações em decorrência da atividade.

	houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°.	
- CURSOS CNAE: - 85.5: ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO - 85.9: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (85.94-Ensino de esporte); (85.92-9-ensino de arte e cultura); (85.93-7: ensino de idiomas); (85.99-6: atividades de ensino não especificadas anteriormente, que abrange ensino de informática e cursos	- Observar a limitação de 3 (três) alunos por turma/horário. - Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna do estabelecimento, não incluindo as áreas de serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações.	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Alunos adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Aglomerações no interior e exterior das instalações em decorrência da atividade.

preparatórios para concursos)	- Utilização de máscaras pelos alunos e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°.	
- SERVIÇOS DE DELIVERY	- Utilização de máscaras para proteção por parte dos entregadores atuantes, assim como o controle da utilização das mesmas.	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Fazer a entrega sem a devida utilização de

	- Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos dos entregadores e das máquinas de cartões.	máscara por parte do entregador.
COMÉRCIO EM GERAL	- Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna do estabelecimento, não incluindo as áreas de serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Utilização de máscaras pelos clientes, colaboradores e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações com água sanitária e álcool a 70º.	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas. - Alunos adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Aglomerações no interior e exterior das instalações em decorrência da atividade.

	- Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°. - Para o comércio de roupas, orienta-se que as mesmas sejam higienizadas através de vapor ou outro meio possível e, não serem disponibilizadas antes de 1(uma) hora entre uma prova e outra.	
RESTAURANTES	- Observar a limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada	- Funcionar fora do horário estabelecido entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas.

	pelo Corpo de Bombeiros. - Distância mínima de 2 (dois) metros entre pessoas. - Limitar o acesso de pessoas a 5 m² (cinco metros quadrados de área interna do estabelecimento, não incluindo as áreas de serviços. - Promover ações que evitem a aglomeração das pessoas, seja no interior ou no exterior das instalações. - Utilização de máscaras pelos clientes, colaboradores e profissionais do serviço. - Disponibilização de álcool 70° para higienização das mãos para todos. - Promover a limpeza e higienização das instalações e equipamentos com água sanitária e álcool a 70º. - Promover limpeza dos sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) (caso existam no local). - Manter pelo menos uma janela externa aberta	- Clientes adentrarem nos locais sem o uso de máscaras e sem a utilização de álcool 70° para higienização das mãos. - Não ser disponibilizado álcool gel 70° nos serviços de buffet. - Funcionários trabalharem sem máscaras e EPI's adequados as atividades a serem desenvolvidas. - Aglomerações no interior e exterior das instalações em decorrência da atividade.

	Ou qualquer abertura para renovação de ar (no caso de haver ar condicionado no local). Se não houver ar condicionado no local, as janelas devem ser mantidas abertas. - Promover a higienização preferencialmente com água sanitária, dos banheiros e pisos, antes do início das atividades e, durante o funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas. - Nos banheiros devem ser disponibilizados: sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70°. - A retirada das máscaras por parte dos clientes, só deve ser retirada para o consumo das refeições.	